



PREFEITURA DE
SOBRAL
Procuradoria Geral do Município



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 01/2019

A Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Judicial, vem, respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sobral, para realizar desmembramento dois terrenos do imóvel de Matrícula nº 12.137, localizado no distrito de Bonfim.**

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha do Contratado, Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sobral, deve-se ao fato de que o imóvel objeto do desmembramento estar matriculado no referido cartório, desse modo, faz-se imprescindível a sua contratação, uma vez que outro cartório não possui competência para realizar o serviço almejado.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 827,08 (oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Rodrigo Mesquita Araújo, Procurador Geral do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 21 de Outubro de 2019.

FCO EXPEDITO VASCONCELOS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA 20.821

FCO CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA 22.784

KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA 20.498



PREFEITURA DE
SOBRAL
Procuradoria Geral do Município



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 01/2019

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Procuradoria Geral do Município, através, da Procuradoria Judicial, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação da Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sobral, objetivando o desmembramento de dois terrenos de um imóvel localizado no distrito de Bonfim de matriculado sob o nº 12.137, para satisfazer o pleito da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Regularização Fundiária Urbana e Rural (UGPRFUR) do Município de Sobral, nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 21 de Outubro de 2019.

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
ORDENADOR DE DESPESAS